

PORTARIA SECEX Nº 83/2021 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Nos termos da Portaria nº 83/2021 da Secretaria de Comércio Exterior /SECEX - Ministério da Economia, publicada no DOU de 09/03/2021, ficam aprovadas as seguintes edições dos manuais de instruções operacionais sobre os regimes aduaneiros especiais geridos pela SECEX, de que tratam os arts. 6º e 54 da Portaria SECEX nº 44, de 24 de julho de 2020: I - 1ª Edição do Manual do Siscomex Drawback Suspensão; e II - 1ª Edição do Manual do Siscomex Drawback Isenção.

Os arquivos digitais relativos aos referidos manuais encontram-se disponíveis na página eletrônica do Siscomex, por meio do endereço "www.siscomex.gov.br".

➤ **Veja:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/03/2021 | Edição: 45 | Seção: 1 | Página: 28

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais/Secretaria de Comércio Exterior

PORTARIA SECEX Nº 83, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Aprova a 1ª Edição dos Manuais do Siscomex Drawback Suspensão e Isenção, conforme definido na Portaria SECEX 44, de 24 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e XV do art. 91, do Anexo I, do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e

considerando o disposto nos arts. 6º e 54 da Portaria SECEX nº 44, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as seguintes edições dos manuais de instruções operacionais sobre os regimes aduaneiros especiais geridos pela Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), de que tratam os arts. 6º e 54 da Portaria SECEX nº 44, de 24 de julho de 2020:

I - 1ª Edição do Manual do Siscomex Drawback Suspensão; e

II - 1ª Edição do Manual do Siscomex Drawback Isenção.

Parágrafo único. Os arquivos digitais relativos aos manuais descritos nos incisos I e II encontram-se disponíveis na página eletrônica do Siscomex, por meio do endereço "www.siscomex.gov.br".

Art. 2º Fica revogada a Portaria SECEX nº 31, de 26 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS FERRAZ

Brasília, 09/03/2021
Jerusa Netto Ramos

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-secex-n-83-de-8-de-marco-de-2021-307404227>